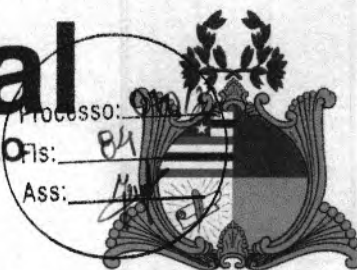




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 744 :: SEGUNDA, 22 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
PORTARIA Nº131, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº131, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 134, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.....	3
PORTARIA Nº135, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	4
EXTRATO DO CONTRATO.....	4

GABINETE

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Antonio Izidro Pereira de Sousa,

PORTARIA Nº131, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLVE:

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para o servidor Antonio Izidro Pereira de Sousa, servidor efetivo, do cargo de Vigia, a contar do dia 22 de agosto de 2022, a 22 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 40741b93c6ea8ef740666d83082924088e17ff42
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 070/22
 Fls: 85
 Ass: *[Assinatura]*

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 AGOSTO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

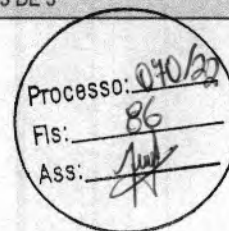
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.077.947/0001-87. CONTRATADA: MAA GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS, INSCRITA NO CNPJ 23.459.385/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESSE MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022, VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2022. PODE: PODER EXECUTIVO 02. ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES - FUNDEB -; 02.15. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDEB: 12.361.0402.6085.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00 PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA: DENISE PETUBA DE MORAES CPF Nº 467.*.***-91 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES CPF: 608.***.***-44 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTRATADA: 3F LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.484.444/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE, PARA INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS: ORÇAMENTO BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR TOTAL R\$ 3.696,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO: 02.00 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 4.122.0052.2026.0000 NATUREZA DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: 33.90.39.00. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 20 DE JULHO DE 2021. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022. FABRICIO SOARES LIMA, CPF Nº 019.198.953-37. RONELLE RODRIGUES SANTOS ANA, CPF Nº 864.568.572-87.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: GOVERNADOREDISONLOBAOMA@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 22/08/2022 17:54:19

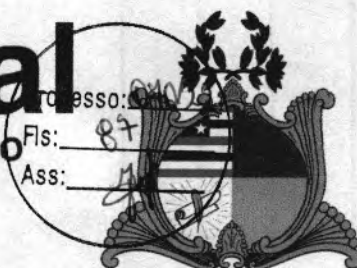
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 40741b93c6ea8ef740666d83082924088e17ff42
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 745 :: TERÇA, 23 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 20

SUMÁRIO

Descrição

Página

FUNDO DE EDUCAÇÃO	1
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022.....	2
GABINETE.....	3
DECRETO Nº 051, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.....	3

FUNDO DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022.

Errata do extrato do contrato nº 093/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a MAA Gomes comercio de produtos eletrônicos e acessórios, inscrita no CNPJ nº 23.459.385/0001-55 publicado no dia 22 de agosto de 2022, à página 04, Da edição 744, segunda-feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata ao Extrato do Contrato em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 40/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº06.077.947/0001-87
CONTRATADA: MAA GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS, INSCRITA NO CNPJ 23.459.385/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESSE MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO** ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022, **VALOR:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO.** 2022. PODE: PODER EXECUTIVO 02. ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES - FUNDEB -. 02.15. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDEB: 12.361.0402.6085.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00 PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA: DENISE PETUBA DE MORAES CPF Nº467.***.***-91 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCO

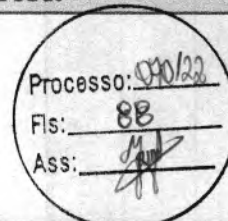
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c124b6d89e6f412453309b4d456e565f509925d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES CPF:608.***-***-44
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº06.077.947/0001-87 CONTRATADA: MAA GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS, INSCRITA NO CNPJ 23.459.385/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESSE MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022, VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2022. PODE: PODER EXECUTIVO 02. ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES - FUNDEB - 02.15. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDEB: 12.361.0402.6085.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00 PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: DENISE PETUBA DE MORAES CPF Nº467.*-***-91 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES CPF:608.***-***-44 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no diário oficial do

Município de Governador Edison Lobão no dia 22/08/2022. Governador Edison Lobão, 23 de agosto de 2022. DENISE PETUBA DE MORAES, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 081/2022 Pregão Eletrônico Nº: 021/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto, com leitor biométrico, com impressora de comprovantes, acompanhado do devido sistema para coleta e tratamento dos registros de ponto para fechamento de folha com desconto de falta, atraso, banco de horas, para fins apuração de frequência dos servidores públicos do Município de Governador Edison Lobão, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 09 de setembro de 2022 às 09:30 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabrício dos Santos Silva. Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022.

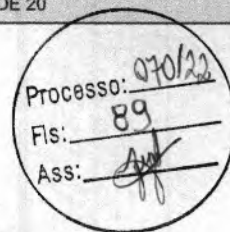
Errata do extrato do contrato nº 147/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a Empresa 3F LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, publicado no dia 22 de agosto de 2022, à página 04, Da edição 744, Segunda - Feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão - MA. A errata ao Extrato do Contrato em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022".

LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022".

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c124b6d89e6f412453309b4d456e565f509925d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





I - Prescreve em **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

II - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

PREFEITO

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da **Lei Federal nº 13.019**, de 2014, no âmbito municipal, em 1º de janeiro de 2017, permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração.

§ 1º Para as parcerias por prazo indeterminado firmadas antes de 31 de janeiro de 2016, a Administração promoverá as adaptações que se fizerem pertinentes ao presente decreto em até **12 (doze)** meses a contar dessa data.

§ 2º Os chamamentos públicos que tiverem apresentadas as propostas até 1º de janeiro de 2017 poderão ser concluídos sob a égide da legislação vigente no momento em que foram iniciados, devendo a parceria ser adaptada às exigências deste Decreto no prazo de **12 (doze)** meses da celebração da parceria.

§ 3º As disposições do caput e parágrafo único do **artigo 78** aplicam-se às parcerias firmadas anteriormente a este Decreto.

Art. 92. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral do Município e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a **05 (cinco)** anos.

Art. 93. O Sistema de Controle Interno está autorizado a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste decreto.

Art. 94. A Administração Pública realizará avaliação geral do sistema de parcerias, ouvidas as instâncias de participação da sociedade civil, para a definição de eventuais medidas de aprimoramento do sistema de parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 95. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal n. 13.019, de 2014, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e no que couber, às relações da Administração Pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 96 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 045, de 22 de agosto de 2022, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas que se fizerem necessárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201ª DA INDEPENDÊNCIA E 134ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c124b6d89e6f412453309b4d456e565f509925d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

